MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2023.00000184-7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação **do edital nº 54/2023. No dia 18 de agosto de 2023, às 10 horas**, foi realizada visita à sede do órgão correicionado e entrevista com a Coordenadora do Núcleo, **Promotora de Justiça Marluce Falcão de Oliveira.** Por parte da Corregedoria-Geral, estavam presentes o Procurador de Justiça Maurício A. B. Pitta, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, além do Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria.

Inicialmente, deve ser ressaltado que a presente correição foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNMP nº 149/2016, que *"dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e institui o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências",* com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, adotando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências em face de eventuais problemas constatados.

Constata-se estar certificado que órgão correicionado remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Na ocasião da entrevista, a Coordenadora do Núcleo apresentou os servidores que prestam serviço no órgão e explicou em detalhes os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, em especial os projetos em execução e em desenvolvimento no órgão. Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi apresentado pela Coordenadora.

Constata-se que o órgão correicionado possui como atribuição **a articulação entre as Promotorias de Justiça que atuam na defesa dos direitos e garantias fundamentais, zelando pelo cumprimento das metas e objetivos estratégicos do Plano de Atuação Estratégica Institucional, vinculados à área de Direitos Humanos.**

A Coordenadora informou no termo de correição que:

- Reside na Capital, onde está a sede do Núcleo e onde atua como titular de Promotora de Justiça.
- Não exerce o magistério.
- Não responde a processo disciplinar.
- Não atua com exclusividade, acumulando as atribuições da 55ª Promotoria de Justiça da Capital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 11/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000521-4 e o código 5B56AD.

- Afastou-se das atividades nos últimos 06 meses apenas para usufruto de férias e de folgas compensatórias.
- Não exerce a advocacia.

Acrescentou que atuam no referido órgão uma estagiária, uma servidora voluntária e uma policial militar cedida em razão de termo de cooperação, no horário de 07:30 às 13:30 e que são feitos constantes atendimentos de forma presencial e virtual.

Em relação aos trabalhos desenvolvidos, informou que estimula a integração entre os órgãos de execução e fornece informações técnico-jurídicas sem caráter vinculativo, por meio dos projetos institucionais, expedição de normas técnicas, encaminhamentos de atos, resoluções, cartilhas e artigos jurídicos.

Indicou que foram realizados eventos não procedimentais, os quais estão devidamente registrados no SAJ/MPAL.

Em relação aos os programas, ações, projeto e iniciativas estratégicos que serão desenvolvidos no Plano Geral Atuação com o planejamento estratégico 2023 a 2026, indicou:

1. PROJETO DIREITOS HUMANOS EM PAUTA – CIDADANIA NA COMUNIDADE, que tem por objetivo geral o fortalecimento da cultura dos Direitos Humanos no Estado de Alagoas e uma aproximação resolutiva entre o Ministério Público e a sociedade, promovendo o reconhecimento de direitos e deveres que afetam a vida cotidiana dos alagoanos, bem como apresentar a importância da atuação dos Procuradores e Promotores de Justiça na defesa e efetivação dos direitos fundamentais do cidadão, buscando promover a atuação integrada dos membros do MPAL, por meio de eventos de cidadania nas comunidades, escolas, campanhas de prevenção, programas midiáticos, podcasts e videoconferências.

2. PROJETO IDOSO CIDADÃO – CAMPO ALEGRE – Apoio operacional à Promotoria de Justiça de Campo Alegre, visando promover ações proativas junto à sociedade, fazendo a interlocução com os poderes públicos locais, bem como o acompanhamento e incentivo à criação, implementação, estruturação e efetivo funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, como forma de incentivar a participação da pessoa idosa na formulação de políticas públicas no Município de Campo Alegre/AL, proporcionando melhor organização na busca de ações efetivas, fomentando o exercício da cidadania e sensibilizando os Poderes Públicos Municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas deste segmento em conformidade com as políticas públicas nacional da pessoa idosa, além de outros importantes instrumentos e objetivos, na garantia dos direitos assegurados constitucionalmente.

3. AÇÃO DESTINE DIGNIDADE, que visa a promoção de campanha institucional em parceria com órgãos e instituições que atuam na proteção integral da pessoa idosa, como a Receita Federal, Tribunal de Contas de Alagoas, Ordem dos Advogados do Brasil e o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, objetivando incentivar a sociedade em geral a destinar doações com redução do imposto de renda ao Fundo Estadual ou Municipal da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 11/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000521-4 e o código 5B56AD.

4. PROJETO OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, o qual tem como objetivo institucional estabelecer e ampliar o debate sobre a defesa da cultura dos Direitos Humanos, estimulando a interlocução entre os membros do MPAL e a comunidade acadêmica do Estado, provendo ações e reflexões sobre temas que importem em prevenção e enfrentamento à graves violações de direitos humanos, incentivando por meio de convênios e parcerias, a pesquisa e extensão acadêmica, projetos e ações resolutivas, promovendo o apoio às Procuradorias e Promotorias de Justiça, principalmente na abordagem de temas sobre os direitos fundamentais da Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, o fenômeno do desaparecimento de pessoas, direito humano à alimentação, tortura, violação de direitos fundamentais a grupos vulneráveis e direitos das vítimas, atuando como instrumento institucional de proteção e articulação de políticas públicas.

5. PROJETO INSTITUCIONAL GAVCrime – Grupo de Apoio Às Vítimas de Crime, o qual pretende alcançar o objetivo Institucional Nacional do Ministério Público, previsto na Resolução CNMP 243/2021. Visa alcançar o objetivo social de promover o acolhimento de vítimas de crimes dolosos graves e vítimas de catástrofes, realizando ações institucionais proativas de forma a assegurar o atendimento especializado, informando dos direitos e atuando de forma a garantir a dignidade como pessoa humana, minorando as consequências negativas suportadas, orientando as vítimas e seus familiares sobre eventuais direitos, andamento processual.

6. II Workshop de Capacitação das Forças de Segurança do Estado de Alagoas “OS DESAFIOS DA ATIVIDADE POLICIAL OSTENSIVA FRENTE O PACOTE ANTICRIME – CORURIPE E BAIXO SÃO FRANCISCO, que tem como objetivo realizar seminários com as forças policiais, visando o compartilhamento de discussões concernentes as recentes reformas processuais penais, decisões dos Tribunais Superiores, custódia de provas, busca pessoal e domiciliar, audiência de custódia e outros assuntos que guardam relação com a atuação dos agentes de segurança pública no Estado de Alagoas, objetivando uma aproximação com o Ministério Público Estadual e resguardar a eficiência e legalidade das ações policiais, assegurando a realização da Justiça Penal e os Direitos Humanos dos Agentes de Segurança Pública no enfrentamento à criminalidade, em parceria com as Policias Militar e Civil, promoverão uma série de seminários, cursos de curta duração e rodas de conversa com o Ministério Público Estadual, por meio de reflexões de questões práticas e atualização das ações operacionais, de forma a resguardar a cadeia de provas penais e fortalecer a cultura dos direitos humanos.

7. PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS – PLID/MPAL, criado pelo Ato PGJ nº 04/2018, de caráter permanente, que tem como finalidade integrar o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID.

Durante a análise dos procedimentos constantes do fluxo de trabalho do Núcleo, que foi feita por amostragem, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 11/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000521-4 e o código 5B56AD.

planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público. Verificou-se, também, que as atividades não procedimentais estão sendo devidamente registradas, havendo sub-registro apenas em relação aos atendimentos, o que foi explicado durante a entrevista. Há, ainda, vários protocolos unificados referentes aos projetos e programas em execução e em desenvolvimento. A análise por amostragem de alguns cadastros demonstrou que o processamento dos procedimentos ocorre de forma célere e eficiente.

Por fim, houve a sugestão por parte da Coordenadora de criação de cargos técnicos e de assessoramento, bem como a formação de uma equipe multidisciplinar para apoiar os núcleos em geral.

Conclui-se, portanto, que o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos atua de acordo com a legislação que o criou e regulamentou, cumprindo sua missão institucional de forma eficiente, não havendo por parte da Corregedoria-Geral orientação ou determinação a ser dirigida ao órgão correicionado. O órgão, nos aspectos qualitativos e quantitativos, atua com excelência e de acordo com os recursos existentes à disposição.

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, submete este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 11 de setembro de 2023.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR em 11/09/2023. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 10.2023.00000521-4 e o código 5B56AD.